

PROJETO DE LEI Nº 046-02/2018

AUTORIZA O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO, e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **Colinas**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o reajuste do Vale Alimentação aos beneficiários da Lei Municipal nº 1.371-03/2011 em 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º - O valor do benefício previsto nesta Lei, de caráter indenizatório, será de **R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos)** por dia de trabalho e a participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2018.

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 046-02/2018

COLINAS, RS, 18 de dezembro de 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A exemplo do Projeto de Lei nº 045-02/2018, que atualiza a remuneração dos servidores públicos municipais em de 4,60%, apresentamos a mesma proposta para o reajuste do Vale Alimentação, a partir de 01 de janeiro de 2019.

As regras da concessão do benefício do Vale continuam sendo as mesmas, disciplinadas pela Lei Municipal nº 1.371-03/2011.

Infelizmente não conseguimos definir os critérios de atualização, antes de termos a posição da Associação dos Municípios da região (AMVAT), e, conseqüentemente, estamos protocolando o Projeto fora do prazo que o Regimento Interno do Legislativo estabelece.

Gostaríamos, portanto, que esta matéria tramite *em regime de urgência*, considerando tratar-se de assunto de interesse de todo o quadro de servidores.

Reafirmando protestos de elevada consideração, firmamo-nos

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador **FABIEL ADOLFO ZARTH**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.